



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59  
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477  
[www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

**CONCEDE ACRÉSCIMO NOS VALORES DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E UM ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º** – Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, um acréscimo de 31,75% (dois, oitenta e nove por cento) no “Cartão Alimentar” passando para R\$ 610,00 (seiscentos de dez reais).

**ARTIGO 2º** - Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, um abono de Natal correspondente ao valor igual do cartão alimentação, que será disponibilizado no dia 10 de dezembro de 2022.

**ARTIGO 3º** - Fica concedido aos funcionários públicos municipais efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, um abono de Natal correspondente ao valor igual do vigente do cartão alimentação, todos os anos, desde que haja índice financeiro orçamentário, e não havendo índice financeiro será pago o valor aproximado ao referido.

**ARTIGO 4º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução serão provenientes de verbas próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 01 de abril de 2022.

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**  
Presidente